



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2350

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Edital de Chamada Pública nº 01/2020** - Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação no programa de aquisição de alimentos - compra com doação simultânea - Portaria 396 MC/SDA e o município de São Benedito.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HWKDAUCK8C+FTJNNML8XDQ

## **Editais**



### **Edital de Chamada Pública Nº 01/2020**

**Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação no Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Portaria 396 MC/SDA e o Município de São Benedito.**

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas às pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

#### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Credenciamento e seleção de unidades receptoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 396/2020, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de São Benedito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - PAA - CDS, exercício de 2020.2;

2.2 Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a Portaria 396/2020, publicada pelo Ministério da Cidadania, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de São Benedito, do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra com Doação Simultânea - PAA - CDS, exercício de 2020.2.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



### 3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

3.1 REDE SUAS: CRAS's; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS - (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);

3.2 REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

3.3 As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública Nº 01 de 2020, já estão automaticamente pré-selecionadas para a edição do PAA/CDS contemplada por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através do e-mail [paa.saobenedito@sda.ce.gov.br](mailto:paa.saobenedito@sda.ce.gov.br) durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará de fora da execução do referido programa.

### 4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1 Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

4.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



4.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico);

4.5 Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no Município de São Benedito;

#### 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- e) Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;
- f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchido quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);
- h) Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento do beneficiário e assinatura do responsável pelo beneficiário (Anexo III);

5.2 A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "h" do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

5.3 Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da identidade;
- c) Cópia da DAP (válida no dia da entrega da documentação);
- d) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, quando houver;

5.4 O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "f" do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



5.5 Poderão participar desta chamada pública agricultores que já aderiram ao PAA - CDS em edições anteriores, bem como aqueles que nunca haviam aderido.

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 As entidades (unidades receptoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, localizada na Rua Capitão Carapeba, Município de São Benedito/CE, no período de 10 a 25 de setembro de 2020, de 08:00 às 12:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA - CDS.

## 7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

7.1 As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

7.2 As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea do Município de São Benedito;

7.3 As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de São Benedito, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (SISPAA/SDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) e Ministério da Cidadania - MC <http://aplicacoes.cidadania.gov.br/sispaa> e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

7.4 Os agricultores entregarão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do município de São Benedito, de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta;

7.5 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

7.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



7.7 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

#### 8. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania - MC. Foi destinado para o Município de São Benedito um valor total de R\$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos) para a execução da edição do PAA - CDS contemplado por este edital de chamada pública;

8.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceará - CEASA, conforme Resolução nº 39, de 26 de Janeiro de 2010, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO V);

8.2.1 No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de até 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil.

#### 9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

9.1 A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
- b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

9.2 A seleção dos agricultores familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

9.3 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Benedito no dia 28 de setembro de 2020 e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário gestora do programa.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 084/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 às 13:00 h, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de São Benedito e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

São Benedito/CE, 10 de setembro de 2020.

John de Almeida Alves  
Secretário do Desenvolvimento Agrário

Fernando A. Barbosa Gomes  
Coordenador Municipal do PAA - CDS

Secretária Gestora do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS		Nº do Registro:
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



<p><b>A Entidade possui instalações físicas adequadas?</b> SIM ( ) NÃO ( )</p>
<p><b>A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação?</b> SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?</p>

\* Escolas devem ser registradas no INEP;  
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS;  
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a *[identificação ENTIDADE]* dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Município /CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74







**ANEXO IV**

Relação de PRODUTOS

Especificação	Unidade de Medida
ABACATE	kg
ABOBORA CABOCLO	kg
ABOBORA LEITE	kg
ABOBRINHA	kg
ACELGA	kg
ACEROLA	kg
ALFACE	kg
BANANA CASCA VERDE	kg
BANANA CHIP	kg
BANANA PACOVAM	kg
BANANA PRATA	kg
BATATA DOCE	kg
BERINJELA	kg
BETERRABA	kg
BISCOITO CASEIRO	kg
BOLO DIVERSOS	kg
BRÓCOLIS	kg
CAJÁ	kg
CAJARANA	kg
CAJU DE MESA	kg
CANJICA DE MILHO	kg
CARAMBOLA	kg
CARNE DE FRANGO (CAPIRA E EVISCERADO)	kg
CARNE SUÍNA CARÇAÇA	kg
CARNE SUÍNA PERNIL	kg
CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA)	kg
CEBOLA	kg

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



CENOURA	kg
CHEIRO VERDE	kg
CHUCHU	kg
COUVE-FLOR	kg
COUVE-MANTEIGA	kg
COCO SECO	kg
COCO VERDE	kg
CORANTE DE URUCUM - COLORAU	kg
DOCE EM CALDA(DIVERSOS)	kg
DOCE EM PASTA(DIVERSOS)	kg
ESPINAFRE	kg
FARINHA DE MANDIOCA	kg
FARINHA DE MILHO (foco)	kg
FARINHA DE BANANA VERDE	kg
FAVA	kg
FÉCULA DE MANDIOCA	kg
FEIJÃO CARIOCA	kg
FEIJÃO MACÁÇAR(CORDA)	kg
FEIJÃO PRETO	kg
FEIJÃO VERDE	kg
FUBÁ DE MILHO	
GOIABA	kg
GRAVIOLA	kg
JACA	kg
LARANJA	kg
LIMÃO GALEGO	kg
LIMÃO TAITI	kg
MACAXEIRA	kg
MAMÃO FORMOSA	kg
MAMÃO HAVAI	kg
MANGA COITÉ	kg
MANGA ROSA	kg

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



MANGA TOMMY	kg
MANTEIGA DA TERRA	kg
MARACUJÁ	kg
MAXIXE	kg
MEL DE ABELHA ENVASADO	kg
MEL DE ABELHAS (SACHÊ)	kg
MELANCIA	kg
MILHO VERDE	kg
MILHO (MUNGUNZÁ)	kg
OVO DE CODORNA	kg
OVO DE GALINHA CAPIRA	kg
PAÇOCA	kg
PAMONHA	kg
PÃO DE QUEIJO	kg
PEPINO AMARELO	kg
PEPINO VERDE	kg
PIMENTA DE CHEIRO	kg
PIMENTÃO VERDE	kg
PITOMBA	kg
QUIABO	kg
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR	kg
REPOLHO	kg
RÚCULA	kg
SEQUILHO	kg
SERIGUELA	kg
TAMARINDO	kg
TANGERINA COMUM	kg
TOMATE	kg
TOMATE CEREJA	kg
UVA	kg
VAGEM	kg

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**Ceasa**  
Centro de Abastecimento  
do Ceará - S/A



Nº	Especificação	Unidade de Medida	Preço
01.	ABACATE	Kg	R\$ 4,00
02.	ABACAXI	Kg	R\$ 2,80
03.	ABOBORA CABOCLO	Kg	R\$ 2,00
04.	ABOBORA LEITE	Kg	R\$ 2,00
05.	ABOBRINHA	Kg	R\$ 1,00
06.	ACELGA	Kg	R\$ 2,00
07.	ACEROLA	Kg	R\$ 4,30
08.	ALFACE	Kg	R\$ 5,40
09.	ALHO EM CABEÇA	Kg	R\$ 22,00
10.	AMENDOIM SEM CASCA	Kg	R\$ 12,00
11.	ATA	Kg	R\$ 7,70
12.	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R\$ 3,20
13.	ARROZ BENEFICIADO TIPO 2	Kg	R\$ 3,00
14.	BANANA CASCA VERDE	Kg	R\$ 1,80
15.	BANANA CHIP	Kg	R\$ 1,90
16.	BANANA PACOVAM	Kg	R\$ 2,50
17.	BANANA PRATA	Kg	R\$ 2,50
18.	BATATA DOCE	Kg	R\$ 1,80
19.	BERINJELA	Kg	R\$ 1,60
20.	BETERRABA	Kg	R\$ 2,00
21.	BISCOITO CASEIRO	Kg	R\$ 15,00
22.	BOLINHA DE PEIXE	Kg	R\$ 26,50
23.	BOLO DIVERSOS	Kg	R\$ 16,00
24.	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 12,00
25.	CAJÁ	Kg	R\$ 3,00
26.	CAJARANA	Kg	R\$ 5,00
27.	CAJU DE MESA	Kg	R\$ 3,50
28.	CAJUÍNA	Kg	R\$ 5,00
29.	CANJICA DE MILHO	Kg	R\$ 7,50
30.	CARAMBOLA	Kg	R\$ 6,00
31.	CARNE BOVINA DIANTEIRO C/OSSO (2º)	Kg	R\$ 14,00
32.	CARNE BOVINA TRASEIRO S/OSSO (1º)	Kg	R\$ 20,00
33.	CARNE CAPRINA	Kg	R\$ 16,00

**CEASA**  
AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ -  
CE CEP: 61.939-210



34.	CARNE DE FRANGO - CAIPIRÃO ABATIDO (EVISCERADO)	Kg	R\$ 12,00
35.	CARNE DE FRANGO (CAIPIRA E EVISCERADO)	Kg	R\$ 14,00
36.	CARNE OVINA	Kg	R\$ 13,50
37.	CARNE SUÍNA CARÇAÇA	Kg	R\$ 10,50
38.	CARNE SUÍNA PERNIL	Kg	R\$ 12,50
39.	CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA)	Kg	R\$ 34,00
40.	CEBOLA	Kg	R\$ 4,50
41.	CENOURA	Kg	R\$ 2,20
42.	CHEIRO VERDE	Kg	R\$ 13,50
43.	CHUCHU	Kg	R\$ 1,40
44.	COUVE-FLOR	Kg	R\$ 4,00
45.	COUVE-MANTEIGA	Kg	R\$ 1,80
46.	COCO SECO	Kg	R\$ 3,00
47.	COCO VERDE	Kg	R\$ 1,20
48.	CORANTE DE URUCUM - COLORAU	Kg	R\$ 4,00
49.	DOCE EM CALDA (DIVERSOS)	Kg	R\$ 16,00
50.	DOCE EM PASTA (DIVERSOS)	Kg	R\$ 4,00
51.	ESPINAFRE	Kg	R\$ 6,70
52.	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	R\$ 2,40
53.	FARINHA DE MILHO	Kg	R\$ 2,00
54.	FARINHA DE BANANA VERDE	Kg	R\$ 4,50
55.	FAVA	Kg	R\$ 8,00
56.	FÉCULA DE MANDIOCA	Kg	R\$ 3,50
57.	FEIJÃO CARIOCA	Kg	R\$ 6,00
58.	FEIJÃO MACASSAR CORDA)	Kg	R\$ 5,00
59.	FEIJÃO PRETO	Kg	R\$ 5,80
60.	FEIJÃO VERDE	Kg	R\$ 6,00
61.	FUBÁ DE MILHO	Kg	R\$ 3,40
62.	GOIABA	Kg	R\$ 2,80
63.	GRAVIOLA	Kg	R\$ 7,00
64.	IOGURTE NATURAL	Kg	R\$ 5,00
65.	JACA	Kg	R\$ 2,50
66.	LARANJA	Kg	R\$ 2,20
67.	LIMÃO GALEGO	Kg	R\$ 3,30
68.	LIMÃO TAITI	Kg	R\$ 3,40

**CEASA**  
AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ -  
CE CEP: 61.939-210



**Ceasa**  
Centrais de Abastecimento  
do Ceará - S/A



69.	LINGUIÇA DE FRANGO	Kg	R\$ 8,80
70.	LINGUIÇA DE SUÍNA	Kg	R\$ 17,10
71.	MACAXEIRA	Kg	R\$ 1,80
72.	MAMÃO FORMOSA	Kg	R\$ 1,20
73.	MAMÃO HAVAI	Kg	R\$ 4,00
74.	MANGA COITÉ	Kg	R\$ 2,40
75.	MANGA ROSA	Kg	R\$ 2,20
76.	MANGA TOMMY	Kg	R\$ 3,00
77.	MANTEIGA DA TERRA	Kg	R\$ 20,00
78.	MARACUJÁ	Kg	R\$ 4,20
79.	MAXIXE	Kg	R\$ 3,50
80.	MEL DE ABELHA ENVASADO	Kg	R\$ 16,00
81.	MEL DE ABELHAS (SACHÊ)	Kg	R\$ 12,00
82.	MEL DE CAJU ENVASADO	Kg	R\$ 11,00
83.	MEL DE CAJU (SACHÊ)	Kg	R\$ 9,00-
84.	MELANCIA	Kg	R\$ 1,20
85.	MELÃO AMARELO	Kg	R\$ 2,70
86.	MELÃO CANTALOUPE	Kg	R\$ 2,00
87.	MILHO PIPOCA	Kg	R\$ 3,40
88.	MILHO VERDE	Kg	R\$ 2,40
89.	MILHO (MUNGUNZÁ)	Kg	R\$ 3,50
90.	MURICI	Kg	R\$ 7,00
91.	NATA NATURAL	Kg	R\$ 10,50
92.	OVO DE CODORNA	Kg	R\$ 9,00
93.	OVO DE GALINHA CAIPIRA	Kg	R\$ 13,00
94.	PAÇOCA	Kg	R\$ 8,40
95.	PAMONHA	Kg	R\$ 7,50
96.	PÃO DE QUEIJO	Kg	R\$ 10,00
97.	PEIXE EVISCERADO ÁGUA SALGADA (DIVERSOS)	Kg	R\$ 26,00
98.	PEIXE EVISCERADO ÁGUA DOCE (DIVERSOS)	Kg	R\$ 14,00
99.	PEIXE ÁGUA DOCE (FILÉ)	Kg	R\$ 22,00
100.	PEIXE ÁGUA SALGADA (FILÉ)	Kg	R\$ 30,00
101.	PEPINO AMARELO	Kg	R\$ 2,00
102.	PEPINO VERDE	Kg	R\$ 0,80
103.	PEQUI EM CASCA	Kg	R\$ 6,20

**CEASA**

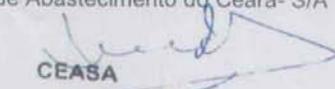
AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ -  
CE CEP: 61.939-210



104.	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	R\$ 7,50
105.	PIMENTÃO VERDE	Kg	R\$ 3,50
106.	PITOMBA	Kg	R\$ 8,00
107.	QUEIJO DE CABRA	Kg	R\$ 24,00
108.	QUEIJO DE COALHO	Kg	R\$ 22,00
109.	QUEIJO DE MANTEIGA	Kg	R\$ 25,00
110.	QUIABO	Kg	R\$ 6,00
111.	RAPADURA DE CAJU	Kg	R\$ 6,50
112.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR	Kg	R\$ 6,00
113.	REPOLHO	Kg	R\$ 2,50
114.	RÚCULA	Kg	R\$ 4,50
115.	SAPOTI	Kg	R\$ 6,60
116.	SEQUILHO	Kg	R\$ 19,00
117.	SERIGUELA	Kg	R\$ 3,00
118.	TAMARINDO	Kg	R\$ 6,50
119.	TANGERINA COMUM	Kg	R\$ 2,40
120.	TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA	Kg	R\$ 5,00
121.	TOMATE	Kg	R\$ 2,00
122.	TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 14,00
123.	UVA	Kg	R\$ 6,20
124.	VAGEM	Kg	R\$ 2,60

DATA: 29/07/2020

  
Antônio Odálio Girão de Almeida  
Analista de Mercado  
Centrais de Abastecimento do Ceará- S/A

  
CEASA

ODÁLIO GIRÃO  
Analista de Mercado,

**CEASA**  
AV. MENDEL STEINBRUCH S/N, DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ -  
CE CEP: 61.939-210